



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## LEI MUNICIPAL 722/2011 DE 01 DE JULHO DE 2011

O Documento de Nº 722/2011  
Foi publicado nesta data...  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 01/07/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER  
EXECUTIVO DE 2011.

Respeitando o SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 54/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

### LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:1Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria-ASPS.

Função:10-Saúde

Programa:1003-Gestão da Política da Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:40-Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS

Projeto Atividade:2.046-Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Elemento.3.3.71.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica(94).....R\$ 50.575,50

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o artigo 1º, recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do Recurso 40-ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde.do exercício de 2011, no valor de R\$.50.575,50.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Boa Vista do Incra, RS 01 de julho de 2011

ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal

FRANCISCA BUELLÉ DA SILVA  
Secretária da Administração e Planejamento

